Aos Cuidados do Nobre Vereador XXXXX,

Nos últimos dias circulou uma carta em nome dos Servidores Municipais da Saúde – mas sem assinatura de nenhuma entidade de representação dos servidores da saúde – afirmando que estes são contra a aprovação do PLO 003/2014, que tem como propósito viabilizar a modalidade de remuneração por subsídio para os servidores públicos municipais. O mesmo documento afirma que o regime de remuneração por subsídio implicará em incertezas e prejuízos para a remuneração do trabalhador no decorrer do tempo, através da perda dos direitos a adicionais por tempo de serviço, entre outros, além de submeter tais trabalhadores a uma condição em que não há reposição real das perdas inflacionárias.

Nós da Bancada Sindical da Saúde do Município de São Paulo (fórum de entidades representativas dos trabalhadores da saúde pública municipal, inscritas no sistema de Negociação Permanente da Prefeitura do Município de São Paulo – Sinp-SP) não escrevemos e não apoiamos tal carta. Nossa posição em defender a aprovação do PLO 003/2014, assim como outros planos de carreira que contemplam o regime de remuneração por subsídio (como o Projeto de Lei que cria o novo Quadro da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo) foi aprovada nas assembleias gerais realizadas em cada entidade, ou seja, são posições coletivas baseadas em fóruns soberanos.

Com relação à questão da perda dos direitos a adicionais por tempo de serviço, análises apontam que os índices de valorização durante as progressões e promoções (com critérios mais favoráveis aos trabalhadores) compensam, ao longo da carreira, os efeitos dos quinquênios e antecipam o impacto da sexta-parte e tornam as perversas carreiras atuais mais atraentes aos novos servidores, estimulando a permanência no cargo, fator de extrema importância para o equilíbrio das contas IPREM. Por outro lado, como bem o sabem os servidores aposentados que, ao se aposentarem, perderam uma enorme parte dos seus vencimentos (por não serem salários), são as gratificações que geram prejuízos e incertezas. Como entidades sindicais só podemos ser contra políticas de substituição de salários por gratificações e a favor de sua incorporação, uma vez que subsídio, apesar de afirmações imprudentes, é salário.

Temos consciência, também, que as carreiras contempladas pelo regime de subsídio preveem as tabelas reajustadas até 2016, sendo que, a partir de 2017, os reajustes a serem aplicados estarão submetidos à mesma política salarial geral prevista para o funcionalismo: a atual Lei Salarial (13.303/2002) que deve ser modificada.

Por fim, a assinatura da presente carta reafirma nosso compromisso coletivo em permanecer na negociação para que as carreiras contempladas pelo subsídio proporcionem ganhos de direitos aos trabalhadores. Compromisso este que se estende à proposição de emendas aos respectivos Projetos de Lei que garantam melhores condições aos trabalhadores do setor público municipal e, em especial, aos servidores municipais da saúde.

Atenciosamente:

*Bancada Sindical da Saúde do Município de São Paulo: AOPSP – Associação Odontológica da Prefeitura de São Paulo; Associação Auxiliares de Enfermagem da Prefeitura do Município de São Paulo; SEESP – Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo; SIMESP – Sindicato dos Médicos de São Paulo; SINDSAÚDE-SP – Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo; SINDSEP - Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no Município de São Paulo; SINFAR-SP – Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo; SINPSI-SP – Sindicato dos Psicólogos do Estado de São Paulo.*

São Paulo, 03 de Novembro de 2014.